Aprovado por Unanimidade
Em: 27 / 05 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 08 DE MAIO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 034
Em: 12 / 05 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 39.530,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 39.530,00 (Trinta e Nove Mil, quinhentos e trinta Reais) no seguinte Programa e Atividade:

Parágrafo Único – Na Atividade 0702.10.301.0015.2052 – Programas de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica: 3350410000000-0040 (352) – Contribuições no valor de R$ 39.530,00 (Trinta e Nove Mil, quinhentos e trinta Reais)

Art. 2º- Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto originam-se conforme especificação abaixo:

Parágrafo único – Superávit Financeiro - Fonte 0001 - Livre, R$ 39.530,00 (Trinta e Nove Mil, quinhentos e trinta Reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 08 dias do mês de Maio de 2020.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 019/2020, para ser analisado e votado pelos seguintes motivos.

Com o surgimento da Pandemia do Coronavírus COVID-19, os Hospitais de todo o pais foram orientados de reservarem seus leitos para urgências e emergências, cancelando procedimentos seletivos e não agendando outros.

Com a medida tomada gerou na população sentimento de segurança o que muito ajudou, mas acabou reduzindo drasticamente as receitas de todos os hospitais. Para exemplificar citamos como exemplos o Hospital São Vicente de Paulo e o Hospital das Clínicas de Passo Fundo, que em reunião com a Associação de Municípios denominada de AMPLA já solicitaram ajuda financeira para fazerem frente a redução de receitas, evitando demissões.

No caso do município de São Jorge o Hospital que presta os primeiros atendimentos é a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, CNPJ nº 91.617.480/0001-90, que está enfrentando os mesmos problemas dos Hospitais maiores.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal